

ASSOC. NOVO BASQUELE

R\$ 10.960,00



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

08/04/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 19
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	20
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	21
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	22 A 26
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	27
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	28 A 32
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	22 A 26
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	33 A 75
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	76 A 79
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	03/2022 - 809 84
XV	→ SEFIP;	CONTRATO 85 A 94
OUTROS		PANCLER 95 A 96

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

1

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO ESPORTE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE ITAPEMA, E Associação Novo Basquete
Costa Esmeralda - ABCE**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício. Sr. JOÃO LUÍS EMMEL, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.984 SSPSC e CPF nº 295.175.970-20, com endereço profissional à Av. Nereu Ramos, 134, Centro - Meia-Praia, Itapema - SC, e Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE, inscrita no CNPJ sob nº. 41.721.142/0001-25, com sede Terceira Avenida nº 165 apto 301- Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Nelson Juliano Vieira, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 039.700.499-03, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 015/2021, tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.


CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da



- 2
- administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
 - c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
 - d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - e) designar um gestor da parceria;
 - f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
 - g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
 - h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
 - i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
 - j) aprovação do plano de trabalho;
 - k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando
- 

previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

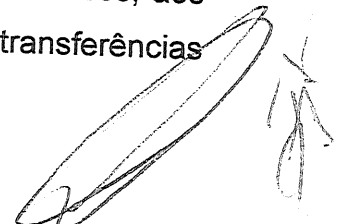
p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências



4

previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

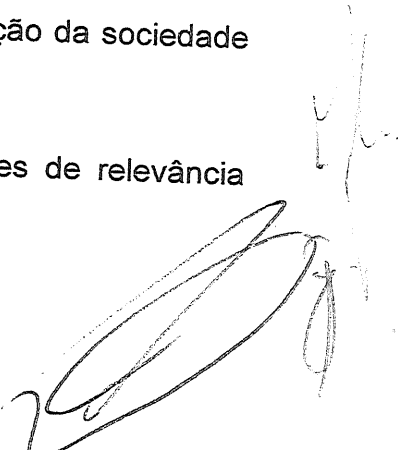
g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos

partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

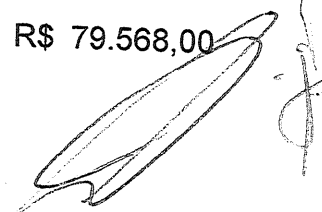
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará até 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 79.568,00



7

(setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), que serão pagos em 06 parcelas conforme cronograma de desembolso.

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

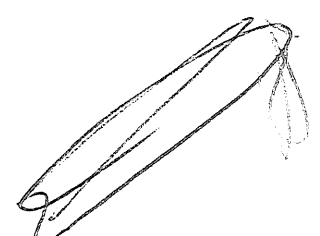
III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

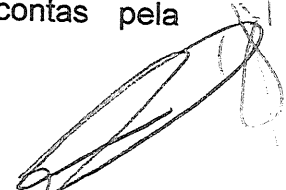
6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela



administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade

civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

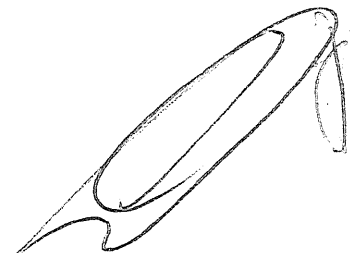
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES



M

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

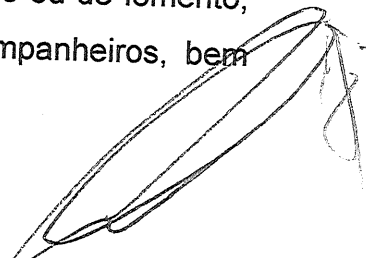
III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem



como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

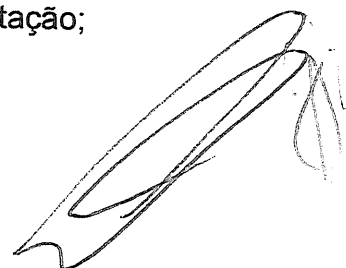
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou

celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

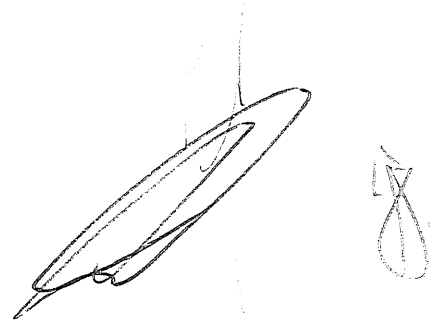
12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestor a Sr. Fabrício Lazzari de Oliveira.

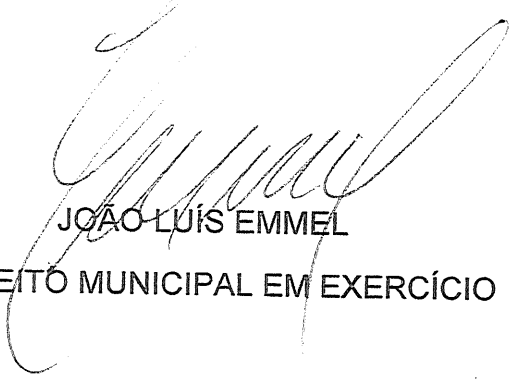
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a faint rectangular stamp. To the right of the signature, there is a small, circular handwritten mark or stamp.

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 22 de dezembro de 2021.

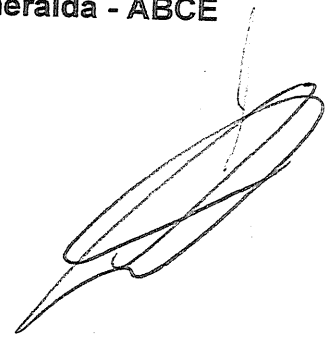

JOÃO LUÍS EMMEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Fabrício Lazzari de Oliveira

Secretário de Turismo Esporte Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nelson Juliano Vieira

Associação Novo Basquete Costa Esmeralda - ABCE



Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMAData: 03/01/2022
Número do Empenho: 105/22
Global
Processo :C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
 Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte
 Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
 Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000156
 Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	320.000,00	Empenhos anteriores:	221.110,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	79.568,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	320.000,00	Total (B):	300.678,60
		Saldo (A - B):	19.321,40

Credor: 37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
 Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 30 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 41-721-142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICRED Ag.: 2606-9 C. Corrente: 77512-4

Especificacao: 1

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	79.568,00
--------------------	-----------	--------------	-----------

Fica empenhada a importancia de 79.568,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal:	LEI FED. 13.019/2014	Data:	31/07/2014
Modal. licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável	Número:	
		Data:	
Contrato:		Data:	

Banco:	Cheque Num.	Ordem Banc. Num.	Data Pagamento
--------	-------------	------------------	----------------

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
(com carimbo)

Ordenador da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

18

Ordem de Pagamento

Data: 18/03/2022

N. da Ordem : 1787/22

Parcial

Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Órgão: 08 - SEC. MUN TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESEN ECONÔMICO
Unidade: 08.05 - Diretoria de Esporte
Funcional: 27.812.0015 - Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção da Unidade do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	105	Pagamentos anteriores :	35.728,00
Valor do empenho :	79.568,00	Valor da ordem :	10.960,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	79.568,00	Total (B) :	46.688,00
		Saldo (A - B) :	32.880,00

Credor: **37464 ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA**
Endereço: TERCEIRA AVENIDA, 165, AP 301 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 41.721.142/0001-25 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Agência: 2606-9 Conta Corrente: 77512-4

Especificação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2021, DE 22/12/2021, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS DESPORTIVOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 10.960,00

Fica autorizado o pagamento de 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)

Ordem de pagamento : Em 25/03/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 10.960,00

Recursos:
Conta Banco
114683 C.E.F. C/C 42-5 - DÍVIDA ATIVA - 42-5 Núm.Docto. Valor
224 10.960,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/03/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 25/03/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000042-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA
CPF/CNPJ:	41.721.142/0001-25
Endereço:	TERCEIRA AVENIDA
Bairro:	MEIA PRAIA
CEP:	00000-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	748
Agência:	02606-9
Conta:	000000077512-4
Data de Efetivação:	25/03/2022
Valor Efetivado:	10.960,00
Documento da Empresa:	000051
Documento do Banco:	000025660
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____ _____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____ _____

Registro Autenticação: **6E153589E4B7652469ACC4003 0**



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA			ORGÃO CONCEDENTE SEC MUNIC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE DESV		
ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA EMERALDA - ABCE			CNPJ 41.721.142/0001-25		
ENDEREÇO TECEIRA AVENIDA N. 165 - MEIA PRAIA			CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88.220.000	
RESPONSÁVEL NELSON JULIANO VIEIRA			CPF 039.700.499-03		
HISTÓRICO DA FINALIDADE CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS			NOTA DE EMPENHO		
			Nº 105	DATA 03/01/22	VALOR 79.568,00
			ORDEM DE PAGAMENTO		
			Nº 160830	DATA 25/03/22	VALOR 10.960,00
DATA	DOCUMENTO	Nº DO DOCTO	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
28/03/22	TED	CREDITO	Recebido da Prefeitura Municipal de Itapema	10.960,00	-
28/03/22	TED	1.339.244.018	Ana Cristina Pretto	-	3.684,00
28/03/22	TED	1.339.245.804	Ederson Herminio da Silva	-	1.842,00
28/03/22	TED	1.339.247.670	Neydsquei Bertemes	-	3.684,00
28/03/22	TED	1.339.249.478	Nelson Juliano Vieira	-	1.500,00
28/03/22	TED	1.339.250.268	Mettas Contabilidade	-	250,00
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
				-	-
T O T A L				10.960,00	10.960,00
LOCAL E DATA		ITAPEMA, 28 de março de 2022			
PRESIDENTE DA ENTIDADE			TESOUREIRO DA ENTIDADE		
 Nelson Juliano Vieira			 Willian Ferrarez Schaffrath		



ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Associação Novo Basquete Costa Esmeralda, os integrantes do conselho fiscal Hamilton Carmisin Junior, Édipo Carlos da Silva e Darlan Moccelini para análise e aprovação do balancete do mês de março, referente ao Termo de Colaboração nº 033/2021, celebrado entre ABCE e Prefeitura Municipal de Itapema. Em conformidade com o Plano de Trabalho, no dia 25/03/2022 a Associação recebeu o segundo repasse, no valor de R\$ 10.960,00. Após examinar o balancete, nenhuma irregularidade foi encontrada, declarando sua aprovação.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:

MEMBROS:

Hamilton Carmisin Junior

HAMILTON CARMISIN JUNIOR



Édipo C da Silva

ÉDIPO CARLOS DA SILVA

Darlan Moccelini

DARLAN MOCCELINI

CERTIFICADO que o		<input type="checkbox"/> MATERIAL
		<input type="checkbox"/> SERVIÇO
Constante deste documento foi		
<input type="checkbox"/> RECEBIDO	e aceito em _____	
<input type="checkbox"/> PRESTADO	Cfe art 63 da lei 4.320/64	
Recebedor: _____		
Cargo: _____		
Assinatura: _____		
Visto Presidente: _____		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000003	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 30/03/2022 16:32:21	
	DATA DO FATO GERADOR 30/03/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953		NOME FANTASIA PRESTADOR ANA CRISTINA PRETTO	
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC,			COMPLEMENTO AP 301
Nº CPF/CNPJ 44.828.148/0001-94	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24136	INSC. ESTADUAL TELEFONE (47) 9728-1 E-MAIL KYKAPRETTO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA				
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	SC professora de pilates 3 /6	3.684,00	3.684,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 03.03.22
 PRESTADO C/c art 63 da lei 4.320/64
 Recebedor: ANA CRISTINA TENORIO DA CUNHA
 Cargo: Presidente
 Assinatura: _____
 Visto Presidente: _____

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO						TOTAL GERAL 3.684,00
IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO 3.684,00
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,44 (16.57%)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7ef200cf3caad304ae9da85eed0d5d91
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - ab4b6cf63c17342be5fc47bb3aa272c6

Recebi(emos) de ANA CRISTINA PRETTO TENORIO DA CUNHA 61166936953 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000003 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000003
---	--	--------------------------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000009	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 28/03/2022 15:49:03	
	DATA DO FATO GERADOR 28/03/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945		NOME FANTASIA PRESTADOR DJ PEKENO		
ENDEREÇO RUA 205, Nº 45, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,				COMPLEMENTO APTO 301
Nº CPF/CNPJ 41.531.076/0001-20	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22634	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9690-3
		E-MAIL DJ_PEKENO@HOTMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR Associação Novo Basquete Costa Esmeralda				
ENDEREÇO Terceira Avenida, Nº 165, Meia Praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO Ap. 301
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47997250007	E-MAIL abce.institucional@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Prestação de serviço Técnico Desportivo, modalidade basquetebol, referente 20horas, parcela 3/6	1.842,00	1.842,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 03.04.22
 PRESTADO Cfe art 63 da lei 4.320/64
 Recebedor: WILSON JUNIOR JUNIOR
 Cargo: Presidente
 Assinatura: [Assinatura]
 Visto Presidente: _____

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 1.842,00
--	--------------------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	1.842,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 305,22 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9f283742237a355dd02e9f7ce6dfecb1

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d7ae88bde7c260c74f7e4cc408d18ab3

Recebi(emos) de EDERSON HERMINIO DA SILVA 03907034945 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000009 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000009
--	--	--------------------------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000010	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 28/03/2022 12:12:08	
	DATA DO FATO GERADOR 28/03/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900		NOME FANTASIA PRESTADOR PROFESSOR NEI			
ENDEREÇO RUA 302, Nº 465, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 42.167.196/0001-53	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 22937	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9655-2	E-MAIL ARTEMARCIALNEI@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA					
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO APT 301
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 99725	E-MAIL ABCE.INSTITUCIONAL@GMAIL.COM	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADES TAEKWONDO E RITMOS 40 HORAS PARCELA 3	3.684,60	3.684,60

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO
 PRESTADO e aceito em 03.04.22
 Cte art 63 da lei 4.320/64
 Recebedor: NEYDSQUEI BERTEMES
 Cargo: PROFESSOR
 Assinatura: [Assinatura]
 Visto Presidente: _____

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 3.684,60
--	--------------------------------

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,60

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES



NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 610,54 (16.57%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5310175056fee8fb6dda4bb6776a185d

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 801490b7c69bb52c2d0288650eb5e7c9

Recebi(emos) de NEYDSQUEI BERTEMES 82199485900 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000010 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000010
--	--	--------------------------------------

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000138	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 01/04/2022 09:54:24	
	DATA DO FATO GERADOR 01/04/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR METTAS ASSESSORIA CONTABIL				
ENDEREÇO RUA NEREU RAMOS, Nº 170, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO PISO SUPERIOR	
Nº CPF/CNPJ 08.046.391/0001-97	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 07129	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 336824	E-MAIL fiscal@mettassc.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA					
ENDEREÇO V TERCEIRA AVENIDA, Nº 165, meia praia, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.721.142/0001-25	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	1	CONTABILIDADE	250,00	250,00		
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE PAGA ISS FIXO				TOTAL GERAL 250,00		
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	VALOR LÍQUIDO 250,00

CERTIFICO que o MATERIAL **SERVIÇO**
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em 03.04.22
 PRESTADO C/c art 63 da lei 4.320/64
 Recebedor: NEILSON LINO VISA
 Cargo: PROPRIETÁRIO
 Assinatura: [Assinatura]
 Visto **PROPOSTAS FEDERAIS**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
6920601 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 46,13 (18.45%)
--	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 538a0e5930aa200dc811d22215bb0069

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 273c7b1a64cfd5546cd6cfee7059b1b6

Recebi(emos) de J.A ASSESSORIA CONTABIL LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000138 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000138
--	--	--------------------------------------



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta: 77512-4

Extrato (Período de 01/03/2022 a 31/03/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
02/03/2022	RECEBIMENTO PIX 03970049903 NELSON JULIANO VIEIR	PIX_CRED	30,00	30,00
02/03/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 41721142000125 ASSOCIACAO NO	SI07641	-30,00	0,00
04/03/2022	TED 82572207000103 PM ITAPEMA	160830	10.960,00	10.960,00
04/03/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 08046391000197 J. A. ASSESSO	SI12064	-250,00	10.710,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 82199485900 NEYDSQUEI BERTEMES	I00200	-3.684,00	7.026,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 03970049903 NELSON JULIANO VIEIRA	I00220	-1.500,00	5.526,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 03907034945 EDERSON HERMINIO DA SI	I00180	-1.842,00	3.684,00
07/03/2022	DEBITO TED/IB 61166936953 ANA CRISTINA PRETTO	I00227	-3.684,00	0,00
25/03/2022	TED 82572207000103 PM ITAPEMA	451756	10.960,00	10.960,00
28/03/2022	DEBITO TED/IB 03970049903 NELSON JULIANO VIEIRA	I01589	-1.500,00	9.460,00
28/03/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 08046391000197 J. A. ASSESSO	SI06098	-250,00	9.210,00
28/03/2022	DEBITO TED/IB 03907034945 EDERSON HERMINIO DA SI	I01592	-1.842,00	7.368,00
28/03/2022	DEBITO TED/IB 82199485900 NEYDSQUEI BERTEMES	I01593	-3.684,00	3.684,00
28/03/2022	DEBITO TED/IB 61166936953 ANA CRISTINA PRETTO	I01594	-3.684,00	0,00

Saldo da conta (Saldo em 01/04/2022)

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1363767725

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 332

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 82274-4

Favorecido: Ana Cristina Pretto

CPF: 611.669.369-53

Data da Transferência: 28/03/2022

Hora da Transferência: 12:10:30

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

- * A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
 - * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
 - * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.
- Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1363772011

Instituição: NU PAGAMENTOS - IP

Cooperativa/Agência: 1

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 85168353-3

Favorecido: ederson herminio da silva

CPF: 039.070.349-45

Data da Transferência: 28/03/2022

Hora da Transferência: 12:12:57

Valor a Transferir (R\$): 1.842,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco de 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

- * A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
 - * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
 - * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.
- Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1363769818

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cooperativa/Agência: 3298

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 2216-9

Favorecido: Neydsquei Bertemes

CPF: 821.994.859-00

Data da Transferência: 28/03/2022

Hora da Transferência: 12:11:54

Valor a Transferir (R\$): 3.684,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

TED Outra Titularidade

Número de Controle: 1363775430

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

Cooperativa/Agência: 2149

Tipo de Conta Destino: Conta Corrente

Conta Destino: 24112-1

Favorecido: Nelson Juliano Vieira

CPF: 039.700.499-03

Data da Transferência: 28/03/2022

Hora da Transferência: 12:15:23

Valor a Transferir (R\$): 1.500,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Descrição: servicos prestados ABCE marco de 2022

Tarifa (R\$): 0,00

Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Cooperativa: 2606
Conta Corrente: 77512-4

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 1363773551
Cooperativa Destino: 2606
Conta Destino: 42246 - 0
Tipo de Conta: Conta Corrente
Favorecido: J. A. ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Origem dos Recursos: Conta Corrente
Data da efetivação: 28/03/2022
Hora da efetivação: 12:13:43
Valor Transferido (R\$): 250,00
Descrição: serviços prestados ABCE marco de 2022
Autenticação Eletrônica: Tran.saçã.o pe.nden.te d.e au.tori.zaçã

- * A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: EDERSON HERMÍNIO DA SILVA **MODALIDADE: BASQUETEBOL**
MÊS: MARÇO/2022 **POLO: GINÁSIO MORRETES E ASSOC.CASA BRANCA**

CARGA HORÁRIA	20 hs
Nº DE ALUNOS	100
FAIXA ETÁRIA	07 a 55 anos
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 31/03/22- Os treinos de Basquete do mês de março foram desenvolvidos nos polos do ginásio do Bairro Morretes nas Terças e Quintas em 03 períodos, manhã, tarde e noite, divididos em categorias sub 11, sub13, sub 15, sub17 e adulto, trabalhando em cada categoria seus diferentes níveis técnicos.</p> <p>Os treinos também aconteceram no ginásio da Assoc. Casa Branca, nas sextas feiras, manhã e tarde, ensinando o Esporte basquetebol através de jogos, brincadeiras, e a prática dos fundamentos do basquete.</p> <p>Nos dias 05 e 19/03/22 participamos da primeira e segunda rodadas do Campeonato LIBAVI (Liga de Basquete do Vale do Itajaí), com o time adulto Masculino, representando Itapema, campeonato esse sediado as duas rodadas na cidade de Itajaí, Colégio Salesiano.</p>
OBS:	

DATA: 31/03/2022

ASS PROFESSOR:

Ederson H. da Silva

ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

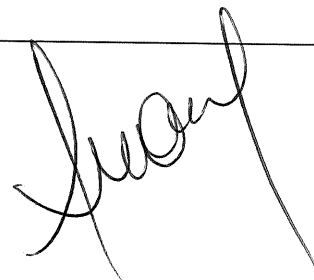
PROFESSOR: ANA CRISTINA PRETTO
MÊS: MARÇO/2022

MODALIDADE: PILATES e VOLEIBOL ADAPTADO
POLO: MEIA PRAIA , GAM, SISEMI, ESPAÇO CULTURAL

CARGA HORÁRIA	40 hs
Nº DE ALUNOS	170
FAIXA ETÁRIA	20 A 85 anos
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 31/03/22- as atividades do mês de março foram desenvolvidas nos polos da Meia Praia, do espaço Cultural, do Gam, do ginásio do Morretes que já estavam em andamento, e novas turmas iniciaram no Sisemi e na escola municipal Maria Mallman atendendo o público local, com aulas de pilates e voleibol adaptado para a terceira idade.</p> <p>No dia 18/03/22 participamos da primeira etapa dos Jogos de voleibol adaptado categoria BISO e BISA (70 anos) na cidade de Itajaí onde classificamos para a etapa final que ocorrerá em abril.</p> <p>No dia 29/03/22, iniciou uma nova turma de treinamento funcional no GAM para a comunidade do bairro Morretes .</p>
OBS:	

DATA: 31/03/2022

ASS PROFESSOR:



ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº Nº 13.019/2014

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROFESSOR: NEYDSQUEI BERTEMES

MODALIDADE:

RITMOS/TAEKWON-DO

MÊS: MARÇO/2022

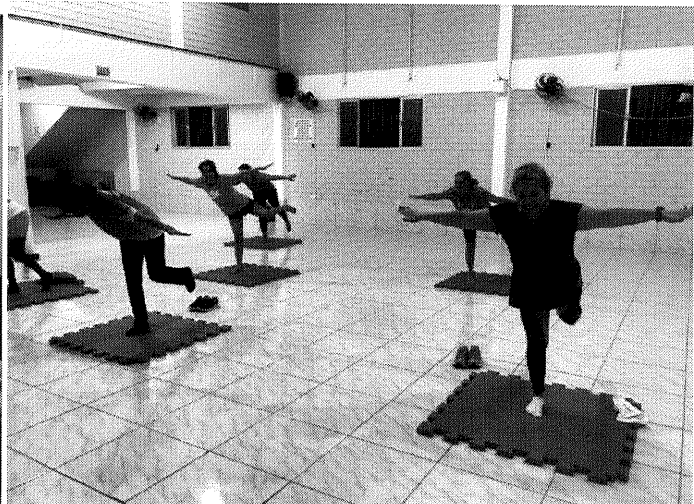
POLO: MEIA PRAIA, GAM, ESPAÇO CULTURAL, ILHOTA

CARGA HORÁRIA	40 hs
Nº DE ALUNOS	185
FAIXA ETÁRIA	4 A 65 ANOS
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	<p>01 a 31/03/2022 – TAEKWON-DO WT – foi bem procurado, inclusive as turmas aumentaram bastante.</p> <p>Além de aprenderem as técnicas de chutes e pernas: - BANDAL TCHAGUI, BANDERÔ TCHAGUI, TCHUTCHAGUI. Começamos a treinar as técnicas de braços e mãos: POOM-SAE, TE-GUK-ILL, TE-GUK-ILL-JANG; TE-GUK-I-JANG. Os alunos encontram dificuldade no início, mas pouco a pouco vão memorizando retendo a sabedoria dos movimentos. Como sempre acontece nas aulas, eu trabalho a parte lúdica no início para atrair mais o interesse do aluno, envolvendo brincadeiras (aquecimento diferente dentro do propósito da modalidade).</p> <p>Nas aulas de RITMOS fiz um trabalho de divulgação onde abordei a alegria com músicas básicas de fácil adaptação à dança, e aos poucos mais alunas foram integrando a turma. Trabalho primeiramente com alongamento e no decorrer das aulas vou aplicando músicas com coreografias simples e aos poucos vou evoluindo com elas até uma coreografia nova ou mais complexa.</p>
OBS:	Há uma expectativa de abrirmos mais um polo de TAEKWON-DO e RITMOS.

DATA: 31/03/2022

ASS PROFESSOR:

Fotos das atividades realizadas em março





PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MÊS: março PROFESSOR: A. E. D. Santos, Bertones

MODALIDADE: F. A. C. T. U. A. S. S. POLO: Maria Mello

NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG() TER() QUAR() QUI() SEX()							HORÁRIO: 17:20		
	21/03/22	22/03/22	23/03/22	24/03/22	25/03/22	26/03/22	27/03/22	28/03/22	29/03/22	30/03/22
ana julia n.	ana	ana	ana	ana	ana	ana	ana	ana	ana	ana
arthur n.	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur	arthur
mirielle goncalves	mi	mi	mi	mi	mi	mi	mi	mi	mi	mi
nilo cesar e. s. kds	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo	nilo
PEDRO HENRIQUE E. S.	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO	PEDRO
Barbara ^{ma} Alves	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi	Barbi
Jessica de Paiva G.	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica	Jessica
Isadora P. Cunha	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa
Melaine goncalves c.	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô	Helô
Isabela Escobar M.	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa	isa
Caroline Oli.	car	car	car	car	car	car	car	car	car	car

37

Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success	Success
NICO	NICO	—	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO
OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
LUIZ AVILA S	JOSE EYBAC	PICNO E. P.	PEDRO HENR. POCHU	LEONARDO S.T.	MARTE RAJAS JAOP	NINA MARGARITAS	ANA JULIANA RIV	BYRON CAD. K	VINICIO G RAMO	ADRIAN ANIBO S.	JOAO ENY MIA NEU		

[Handwritten signature]



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: TAE KWON DO MÊS: março PROFESSOR: Neto Sauei Bertemes

POLO: <u>EVANIL</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u>	TER	QUA	QUI	SEX	HORÁRIO: <u>7h:20</u>					
						13/22	14/22	15/22	16/22	17/22	18/22
NOME COMPLETO		<u>13/22</u>	<u>14/22</u>	<u>15/22</u>	<u>16/22</u>	<u>17/22</u>	<u>18/22</u>	<u>19/22</u>	<u>20/22</u>	<u>21/22</u>	<u>22/22</u>
<u>Maria Eduarda F. Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>
<u>Maria Contina Z. Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>	<u>Maria</u>
<u>Adam Ribeiro</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>	<u>Adam</u>
<u>Ruan Rebelo</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>	<u>Ruan</u>
<u>Luiza Lima</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>	<u>Lu</u>
<u>Sofia Pente</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>	<u>daph</u>
<u>Jorge Filho</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>	<u>JO</u>
<u>Carolina Zuminho</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>	<u>CAROL</u>
<u>Kaliter padilha</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>
<u>Kecila padilha</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>	<u>K</u>
<u>Edemay Neto</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>	<u>Edemay</u>

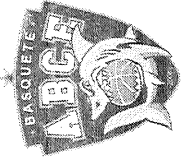
Nicole Cristina	NICO ENCO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO	NICO
Noah Oliveira	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah	Noah
Vitor Ferreira	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor	Vitor
Larissa Ferreira	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri
Murilo Poppa	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo	Murilo
Kamuel Gregorio	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw	Kamw
MARINA R. GONCALVES	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA	MA
ANISSA P. GUEM	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri	Larri
WITIA V.T. PEOL-FANES	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji	Luisji
AGATHA J. W. FEDES	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA	AGATHA
Lucas Lima	OK												
RENNO FLORES POMARIL	OK												
VICTOR GABRIEL PRATES	OK												
José Lucas F. MARIEL	OK												



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: HIDRATACÃO (RITMO) MÊS: maio PROFESSOR: Neiva Bertone

NOME COMPLETO	DIAS DA SEMANA: SEG () TER (X) QUA () QUI () SEX ()							HORÁRIO: 18:45		
	13/22	14/22	15/22	16/22	17/22	18/22	19/22	20/22	21/22	
Areia A de Bessa	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA
Yasmin Rithee	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas	Vas
Gabriela Bandi	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA
Thyelic Tokuma	OK									
Leite Dal Rio	ok									
Caroline Dal Rio	OK									
melina zunk	OK									
Julimora de Souza	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA	AAA
Greiziane	OK									
GRACIARA INGOSSIA	T	CMS	-	CMS	-	CMS	-	CMS	-	CMS
Giselda F de P. Castro	presente	presente	presente	presente	presente	presente	presente	presente	presente	presente



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: Março PROFESSOR: NEYDSON BERTOLINI

POLO: <u>CC</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u> (<u> </u>) <u>TER</u> (<u> </u>) <u>QUA</u> (<u> </u>) <u>QUI</u> (<u>X</u>) <u>SEX</u> (<u> </u>)	HORÁRIO: <u>10:10</u>						
NOME COMPLETO	<u>1</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>3</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>10</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>15</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>17</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>22</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>29</u> / <u>13</u> / <u>122</u>	<u>31</u> / <u>13</u> / <u>122</u>
Charles M. Cercal	Charles	Charles	Charles	Charles	Charles	Charles	Charles	Charles
Samile Sônia M.D. Soares	MAR	MAR	MAR	MAR	MAR	MAR	MAR	MAR
Estéfania Dambroski	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT
Dani Dambroski	PA	PA	PA	PA	PA	PA	PA	PA
ISA BELLE B. Geringhina	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle	Isabelle
RAFAEL B. Geringhina	Rafa	Rafa	Rafa	Rafa	Rafa	Rafa	Rafa	Rafa
Yasmim P. Bernardes	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim	Yasmim
Luis Vicente A. Arruda	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis	Luis
RODRIGO J. DECONTINI	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO	RODRIGO
ANDRÉ FELIPE MARAS	—	—	—	—	—	—	—	—
KAUS GABRIEL DA SILVA	—	—	—	—	—	—	—	—



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: TÊNIS PROFESSOR: PELOQUE PEREIRA

MÊS: MARÇO

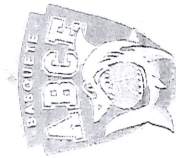
HORÁRIO: 14:15

POLO: E.C. DIAS DA SEMANA: SEG () TER (x) QUA () QUI (x) SEX ()

NOME COMPLETO	13/22	3/3/22	8/3/22	10/3/22	15/3/22	17/3/22	22/3/22	24/3/22	29/3/22	31/3/22
EVE YN ZIEBASTA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Leonardo Ziebarth	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Isabelly Ziebarth	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Raulo Henrique	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
LUIZ GUSTAVO	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
PEDRO NETO M. J.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Miguel Loucheq	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Alice Machado	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Louisa C. Ferreira	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Victor C. Ferreira	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Yutor Bruck	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

#

MURILLO S. SCARIS	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Severina M. R.	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina	Severina
Kallid B. R.	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid	Kallid
maria Cudalio Rebelo	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria	Maria
Gabriel chiminelli	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel	biel
DANIEL HEV. MAROY	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel	Daniel
Hilton José Ferreira	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS	APS
ALICE HORIUTI RAMOS	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini
JULIA HORIUTI RAMOS	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini	Karini
RAFAEL DOS SANTOS BÖES	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA	RAFA



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: TAE KWON DO

PROFESSOR: NEYDJANE BENTONIS

MÊS: MARÇO

HORÁRIO: 14:45 À 15:45

POLO: GAIA DIAS DA SEMANA: SEG TER () QUA QUI () SEX ()

NOME COMPLETO	23/122	7/3/22	9/3/22	14/3/22	14/3/22	21/3/22	23/3/22	28/3/22	30/3/22
Rafael Pereira	A	E	E	E	E	OK	OK	OK	OK
Alexandre S. Soares	H	H	H	H	H	OK			
Bernardo G. Guindes	R	B	B	B	B	OK			
Isabella F. Homema	A	A	A	A	A	OK	OK	OK	OK
ISABELA Marcio	B	B	B	B	B	OK			
Arthur M. Galvaziani	A	B	B	B	B	OK			
RENATO H. KERRER	R	R	R	R	R	OK			
Mariano de Matos HPL	R	R	R	R	R	OK			
EMANUELE F. AUGERIA	M	M	M	M	M	OK			
BEATRIZ CARVALHO	R	B	B	B	B	OK	OK	OK	OK
Nicoli Silva de Sousa	R	R	R	R	R	OK			



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: BASQUETE

MÊS: MARÇO

PROFESSOR: ROB

POLO: GAM DIAS DA SEMANA: SEG () TER () QUA () QUI () SEX () HORÁRIO: 10:30 / 11:30

NOME COMPLETO	23 / 22	7 / 22	9 / 22	14 / 22	16 / 22	21 / 22	23 / 22	28 / 22	30 / 22	31 / 22
Ana Beatriz G. Santos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Luana G. Loureiro	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
ISABELA FERRAZ FERREIRA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Joãozinho Ferraz	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Diante Antonio montes	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
MIGUEL DA ROCHA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Joaquim DA ROCHA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
YASMIN curra u.	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

ROB



Ederson Lominis do Silve

PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	MÊS: março	PROFESSOR: Ederson	HORÁRIO: manhã						
DIAS DA SEMANA: SEG () TER () QUA () QUI () SEX ()	03/22	08/22	10/22	15/22	17/22	22/22	24/22	29/22	31/22
NOME COMPLETO	03/22	08/22	10/22	15/22	17/22	22/22	24/22	29/22	31/22
Zeger Charvier	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson	Ederson
Luiza Gabriela	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza	Luiza
Julia Oliveira	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia	Julia
Amanda Silva	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA
Lucas Lima	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas
Yasmin Alana	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN	YASMIN
Rafael Xavier	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL	RAFAEL
Thiago Charvier	thiago	thiago	thiago	thiago	thiago	thiago	thiago	thiago	thiago
Fredrico Greco	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred	Fred
Yan Silva	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan	Yan
Ariela Silva	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela	Ariela



MODALIDADE: Basquete
 ASS: **marco**
 PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA
 PROFESSOR: **Ederson Ederon R. do Silva**

NOME COMPLETO	HORÁRIO: Tarde Sub 17									
	SEG ()	TER ()	QUA ()	QUI ()	SEX ()	22	22			
Pedro dos Santos	03/03/22		08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Spetvo marco			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Murilo Romerezo			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Livianny Martinez			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Thiago Gueto			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Luiz Otavio			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Enzo Colpo			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Heitor S. Costa			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
João P. Michaeli			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Vicenzo Faquender			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Juan Santos			08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: Basquete MÊS: março PROFESSOR: Ederson K. da Silva

ASS: Cooperacao

NOME COMPLETO	SEG ()	TER ()	QUA ()	QUI ()	SEX ()	HORÁRIO: <u>manhã</u>					
	<u>04/3</u> /22	<u>11/3</u> /22	<u>18/3</u> /22	<u>25/3</u> /22	<u>01/04</u> /22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	___/___/22	
<u>Miguel Batista</u>	<u>Miguel</u>	<u>Miguel</u>	<u>Miguel</u>	<u>Miguel</u>	<u>Miguel</u>						
<u>Donal Sobral</u>	<u>Donal</u>	<u>Donal</u>	<u>Donal</u>	<u>Donal</u>	<u>Donal</u>						
<u>Franco Leiva</u>	<u>Franco</u>	<u>Franco</u>	<u>Franco</u>	<u>Franco</u>	<u>Franco</u>						
<u>Rafael Petri</u>	<u>Rafael</u>	<u>Rafael</u>	<u>Rafael</u>	<u>Rafael</u>	<u>Rafael</u>						
<u>Leiz Barbino</u>	-	-	-	-	-						
<u>Aline Sobral</u>	-	-	-	-	-						
<u>Ana Sofia</u>	-	-	-	-	-						
<u>Isabelly Vitória</u>	-	-	-	-	-						
<u>Gustavo Samuel</u>	-	-	-	-	-						



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	Basquete		MÊS: março		PROFESSOR: Ederson Calazem Il do Siva			
POLO:	Cob. Branca		HORÁRIO: Tarde					
	DIAS DA SEMANA: SEG () TER ()	QUA ()	QUI ()	SEX ()				
	09/3/22	11/03/22	18/03/22	25/03/22				
NOME COMPLETO								
William Guilherme	willian	willian willian	RAFA	RAFA	RAFA			
Rafaela Paz	RAFA		GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL			
Spriuel do Siva	-	-	-	-	-			
mateus mendes								
Richard Leomar	RICHARD	RICHARD	RICHARD	RICHARD	RICHARD			
Esteban Daniel	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN	ESTEBAN			
Spirid Ribas	DAVID		Roberto Gabriel					
Nicolas Kayki	NICOLAS	NICOLAS	NICO	museo				
Kaigue Taled	Kaigue	Kaigue	Kaigue	Kaigue				
Vitor Grau	VITOR	VITOR	VITOR					
Ynathan Kaviã	Ynathan	Ynathan	KAVIA	KAVIA	KAVIA			



Ederson H. de Silva / Ederson H. de Silva

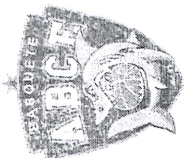
PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	MÊS:	PROFESSOR:	HORÁRIO:						
Basquete	março	Ederson	Tarde Sub 13						
POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG ()	TER ()	QUA ()	QUI ()	SEX ()	SAB ()	SUN ()	
NOME COMPLETO	03/22	08/03/22	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	29/03/22	31/03/22
Bruna P. Cordeiro	BRUNNA	-	-	-	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	BRUNNA	-
Ana V. Maciel	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA	ANA
Carolina Korsomcelor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isabeli V. Fênio	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli	Isabeli
Bernardo Robin	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Leão Henrique	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carlos Eduardo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Davi dos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gustavo Franco	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo	Gustavo
Sean Cordeiro	Glan	-	-	Glan	Glan	Glan	Glan	Glan	-
Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza	Dellinton Souza

03/03/08/03/10/03/15/03/17/03/22/03/24/03/29/03/31/03

Pedro Antoni	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro	Pedro
Luca Fiuza	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca	Luca
Claudio Carlos	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio
Eduardo Soares	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio	Cláudio
Davi Farideli	Davi	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI	DAVI
Gustavo dos Santos									
João Vitor	Jão	Jão	Jão	Jão	Jão	Jão	Jão	Jão	Jão
João Carlos	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.	Jão C.
Caio Leonardo	Caio	Caio	Caio	Caio	Caio	Caio	Caio	Caio	Caio
Tales Cristian	Tales	Tales	Tales	Tales	Tales	Tales	Tales	Tales	Tales
Cristopher Silva									
Augusto Gonzalez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isabela Maurice									
Sepio Renato									
Davi Rodrigo									

03/03/08/03/10/03/15/03/17/03/22/03/24/03/29/03/31/03



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	MÊS:	PROFESSOR:	HORÁRIO:								
Basquete Ederson H. do S. L.	março	Ederson	Atlete (Adulto)								
POLO:	DIAS DA SEMANA:	SEG ()	TER (X)	QUA ()	QUI (X)	SEX ()	SÁB (X)	SAB (X)	HORÁRIO:	DATA:	DATA:
NOME COMPLETO	10/03/22	15/03/22	17/03/22	22/03/22	24/03/22	26/03/22	29/03/22	31/03/22	1/22	1/22	1/22
Romy Peterson	Romy										
Leão Moloss	Molossi	Molossi	Molossi	Molossi	Molossi	Molossi	Molossi	Molossi			
Ronald Zamuzi	RONALD	RONALD	RONALD	RONALD	RONALD	RONALD	RONALD	RONALD			
Rhuon Pablo	Rhuon	Rhuon	Rhuon	Rhuon	Rhuon	Rhuon	Rhuon	Rhuon			
Zuan											
Vitor Aurbach	Vitor										
Edipe Silva	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)	Edipe (C)			
Calimar Tebaldo	Calimar	Calimar	Calimar	Calimar	Calimar	Calimar	Calimar	Calimar			
Paulam meekini	Paulam	Paulam	Paulam	Paulam	Paulam	Paulam	Paulam	Paulam			
Djavan meekini	Djavan	Djavan	Djavan	Djavan	Djavan	Djavan	Djavan	Djavan			
Lucas Crepe	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas	Lucas			
Rogean Loalik	Rogean	Rogean	Rogean	Rogean	Rogean	Rogean	Rogean	Rogean			

10/03 / 15/03 / 17/03 / 22/03 / 24/08 / 26/03 / 29/03 / 31/03

Hamilton Garrison	By	By	By	By	By	By	By
Chico (Francisco)	By	By	By	By	By	By	By
Harlan Martins	By	By	By	By	By	By	By
Nathan Martins	Nathan	Nathan	Nathan	Nathan	Nathan	Nathan	Nathan
André Netto	By	By	By	By	By	By	By
George Pedro	By	By	By	By	By	By	By
Robson moded	By	By	By	By	By	By	By
David Moraes	By	By	By	By	By	By	By
Patrick Oliveira	Patrick	Patrick	Patrick	Patrick	Patrick	Patrick	Patrick
George Varan	By	By	By	By	By	By	By
note	note	note	note	note	note	note	note
William Messer	W	W	W	W	W	W	W
Nelson Juliano	By	By	By	By	By	By	By
ADRIANO	By	By	By	By	By	By	By
CRISTIAN B.	By	By	By	By	By	By	By
Higor R	By	By	By	By	By	By	By

29/03



21/11/2022

PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: **PIQUES**

MÊS: **MAIO**

PROFESSOR: **ANA C RIBEIRO**

POLO: **GAM** DIAS DA SEMANA: **SEG(A) TER() QUA(A) QUI() SEX()** HORÁRIO: **10:00**

NOME COMPLETO	07/05/22	11/05/22	14/05/22	18/05/22	21/05/22	23/05/22	28/05/22	30/05/22	___/___/22	___/___/22
VÂNIA	U	U	U	U	U	U	U	U		
NOÍLIA										
MARIA GRAÇA	M	M	M	M	M	M	M	M		
EMANE F.										
JANEI BITENCOUR (apresentar)	Jam	Jam	Jam	Jam	Jam	Jam	Jam	Jam		
ERISSON	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm		
IZABEL M	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm	Jm		
ZENIRA										
PIANE	Dono de SM	Dona de SM	Dona de SM	Dona de SM	Dona de SM	Dona de SM	Dona de SM	Dona de SM		
CELSO	or	or	or	or	or	or	or	or		
ALZAINA	or	or	or	or	or	or	or	or		

→ DÍVIA TOSTES OLIVEIRA
→ OLÍVIA

DÍVIA TOSTES OLIVEIRA



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: PISTAS

MÊS: março

PROFESSOR: Ans C. Pezo

POLO: <u>SKANI</u>	DIAS DA SEMANA: <u>SEG</u> () <u>TER</u> (x) <u>QUA</u> () <u>QUI</u> () <u>SEX</u> ()	HORÁRIO: <u>18:15</u>				
NOME COMPLETO	<u>08/03/22</u>	<u>15/03/22</u>	<u>22/03/22</u>	<u>29/03/22</u>	___/___/22	___/___/22
<u>Marcos Augusto</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>	<u>AS</u>		
<u>Carolina Moraes Gomes</u>						
<u>NEZI ROOZ</u>	<u>NEBOZ</u>	<u>NEBOZ</u>	<u>NEBOZ</u>	<u>NEBOZ</u>		
<u>Charis</u>	<u>Ch</u>	<u>Ch</u>	<u>Ch</u>	<u>Ch</u>		
<u>MILMA</u>	<u>M</u>	<u>M</u>	<u>M</u>	<u>M</u>		
<u>DUCINEIA ELIFAVIO</u>	<u>Duke</u>	<u>Duka</u>	<u>Duke</u>	<u>Duke</u>		
<u>CÉLIA</u>	<u>C</u>	<u>C</u>	<u>C</u>	<u>C</u>		
<u>CARINA</u>	<u>Car</u>	<u>Car</u>	<u>Car</u>	<u>Car</u>		
<u>JANE</u>	<u>Jane</u>	<u>Jane</u>	<u>Jane</u>	<u>Jane</u>		
<u>Zeli</u>	<u>Zeli</u>	<u>Zeli</u>	<u>Zeli</u>	<u>Zeli</u>		
<u>SR. GILSA</u>	<u>Gilso</u>	<u>Gilso</u>	<u>Gilso</u>	<u>Gilso</u>		



PROJETO ESPORTE PARA TODOS - FICHA DE FREQUÊNCIA

MODALIDADE: ASS:	MÊS: <u>maio</u>		PROFESSOR: <u>Kays</u>									
	DIAS DA SEMANA:	SEG ()	TER ()	QUA ()	QUI ()	SEX ()	SAB ()	SOM ()	HORÁRIO: <u>16:00</u>			
		07/05/22	08/05/22	09/05/22	14/05/22	16/05/22	21/05/22	23/05/22	28/05/22	29/05/22	30/05/22	31/05/22
	NOME COMPLETO											
	<u>NILVA V.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>TRACI R.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>GILCE F.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>MARLY C.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>MARCS ANGELO</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>JURSIAN</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>LENA LUISA</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>JULIANA</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>GISELE F.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>LOURDES B.</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>
	<u>ERITA K</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>	<u>TD</u>

11/05/22



**ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
FUNDADA EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CNPJ: 41.721.142/0001-25
LEI PUBLICA ESTADUAL Nº 13.019/2014**

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS:

A ABCE tem como objetivo, disponibilizar atendimento esportivo para um público de aproximadamente 500 pessoas, entre as quais, crianças, adolescentes, adultos e também idosos, através de escolinhas de Basquete, Taekwondo, além de Aulas de Ritmos e o Pilates para público adulto e terceira idade.

O Projeto busca oportunizar a aprendizagem dos fundamentos das categorias esportivas, contribuindo para a melhora na qualidade de vida e no desenvolvimento global de crianças, adolescentes, adultos e idosos através da prática destes Esportes de uma forma sadia, com orientação e acompanhamento de profissionais de educação física.

Para cumprir com seus objetivos, o projeto irá:

- Desenvolver equipes de base no basquetebol, Categorias sub 12, sub 15 e sub 17 masculino e feminino;
- Desenvolver atletas de base na modalidade de lutas Taekwondo, masculino e feminino.
- Desenvolver grupos de Ritmos para esportes recreativos.
- Desenvolver grupos de idosos e terceira idade para a prática de Pilates.
- Usar o esporte como ferramenta na busca por melhor qualidade de vida, praticando inclusão social através de iniciativas e ações técnicas e didáticos pedagógicos voltadas ao bem estar, e equilíbrio dos processos de interação social, cooperativa e competitiva, de forma consciente e reflexiva.
- Desenvolver as modalidades dispostas de forma lúdica, recreativa e também competitiva, orientada e monitorada por profissionais.

- Realizar jogos, campeonatos e festivais, fomentando as modalidades descritas e promovendo intercambio entre os alunos.
- Promover eventos esportivos e culturais voltados a prática esportiva.
- Monitorar novos talentos, lapida-los e prepara-los para uma possível profissão como um atleta profissional.
- Desenvolver o trabalho em grupo e em equipes, colaborativo e cooperativo.
- Promover a pratica de atividades físicas, diminuindo o número de obesos, sedentários e pessoas com hipertensão, gerando assim mais saúde, equilíbrio, físico, motor e mental.
- Diminuir a evasão escolar.
- Incentivar práticas esportivas como uma alternativa de combate ao uso indiscriminado de tablet, computadores e celulares.
- Incentivar a prática esportiva como uma maneira de combater uso de drogas, álcool e tempo ocioso.

LOCAIS DE ATUAÇÃO:

POLO MORRETES – basquetebol masculino e feminino;

POLO CASA BRANCA – basquetebol masculino e feminino;

POLO GAM E MERCADO CULTURAL – taekwondo

POLO MARIA MALLMANN E EDUCAR - taekwondo;

POLO MERCADO CULTURAL/ GAM/ ORLA - pilates;

POLO MERCADO CULTURAL E ORLA – aula de ritmos

ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR MODALIDADE:

MODALIDADE	PROFESSOR	ATIVIDADES
BASQUETEBOL	EDERSON HERMINIO DA SILVA	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas e treinamentos especializados com atletas na modalidade de basquete dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade.</p> <p>Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
PIATESL	ANA CRISTINA PRETTO	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através de atividades aeróbicas, neuromusculares com técnicas de ginástica , pilates e yoga.</p> <p>Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>
TAEKWONDO	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de taekwondo dando instruções acerca dos princípios e regras desta modalidade; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas;acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.</p>
RITMOS	NEYDSQUEI BERTAMES	<p>Desenvolvem, com jovens, adultos e idosos atividades físicas voltadas à promoção da saúde através danças diversas. Avaliam e supervisionam a evolução dos praticante através de avaliações quantitativas e qualitativas; elaboram informações relacionadas á saúde e melhora da qualidade de vida através palestras e orientações para um estilo de vida saudável.</p>



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

81

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: LwhpTuf4gVa0000-0 N° ARQUIVO: GDudvJEVzlp00000-7
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO: 2,00

LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165 BAIRRO: MEIA PRAIA CNAE PREPONDERANTE 9319101
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9319101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTALS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA N° DE CONTROLE: LwhpTuf4gVa0000-0 N° ARQUIVO: GDUdvJEVzlp00000-7
COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 41.721.142/0001-25
TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: GDUdvJEVzlp00000-7
LOGRADOURO: TERCEIRA AVENIDA 165 UF: SC CEP: 88220-000 BAIRRO: MEIA PRAIA TELEFONE: 0047 3368 2467 CNAE: 9319101
CIDADE: ITAPEMA CNAE: 9319101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO NOVO BASQUETE COSTA EMERALDA (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: GDUcvJEVzlp0000-7
 COMP: 03/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: terceira avenida 165 BAIRRO: meia praia CNAE PREPONDERANTE: 9319101
 CIDADE: Itapema UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33682467 CNAE: 9319101
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPRESA	TOTAL
SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços desempenhados Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, Ana Cristina Pretto, brasileira, inscrito no MEI nº 44.828.148/0001-94, CPF sob nº 611.669.369-53, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se a **CONTRATADA** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 3.684,00 por 40 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindindo presente contrato,

mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela **CONTRATADA**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA

CONTRATANTE



ANA CRISTINA PRETTO

CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Ederson Herminio da Silva**, brasileiro, inscrito no MEI nº 41.531.076/0001-20, CPF sob nº 039.070.349-45, residente na Rua 205, Nº 45, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,

mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

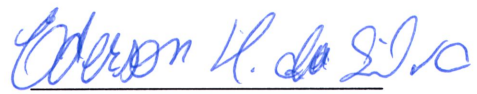
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



ÉDERSON HEMINIO DA SILVA
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

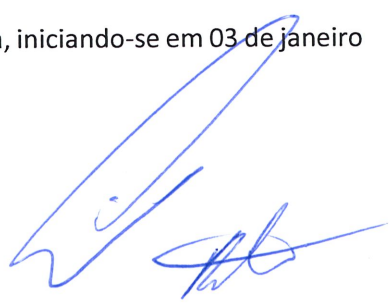
CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL



6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

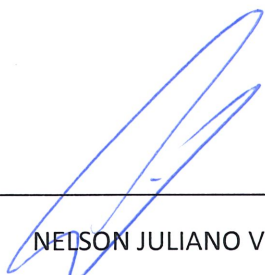
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



NEYDSQUEI BERTEMES
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Neydsquei Bertemes**, brasileiro, inscrito no MEI nº 42.167.196/0001-53, CPF sob nº 821.994.859-00, residente na Rua João Ricardo Rebelo, Nº 157, Perequê – Porto Belo, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

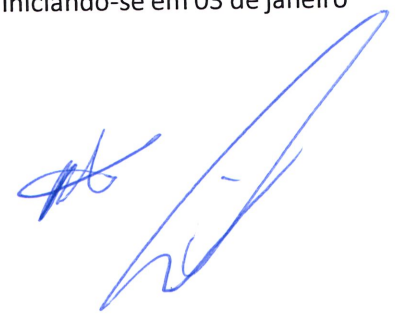
CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

O valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.842,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL



6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



NEYDSQUEI BERTEMES
CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2021 PARA PROJETOS ESPORTIVOS
"PROJETO ESPORTE PARA TODOS"

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto aos locais estabelecidos no Plano de Trabalho apresentado pelo Projeto, no Município de Itapema-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do **CONTRATADO** será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços desempenhados pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA** pessoa jurídica, com sede a Rua: TERCEIRA AVENIDA 165, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, pelo **PRESIDENTE, Nelson Juliano Vieira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **Nelson Juliano Vieira**, brasileiro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.142/0001-25, CPF sob nº 039.700.499-03, residente na Rua TERCEIRA AVENIDA 165, AP 301, Meia Praia - Itapema, SC, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenação, para o Projeto "Esporte para Todos", comprometendo-se o **CONTRATADO** a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes a sua função, segundo as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LOTAÇÃO

o valor previsto no orçamento do Projeto, proporcionalmente e equivalente a R\$ 1.500,00 por 20 horas semanais, a serem depositados em conta em nome do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e tendo seu termino previsto para 01 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindindo presente contrato,

mesmo durante o período de sua vigência, se o **CONTRATADO** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização AO **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo **CONTRATADO**, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinada a regência trabalhista ou administrativa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

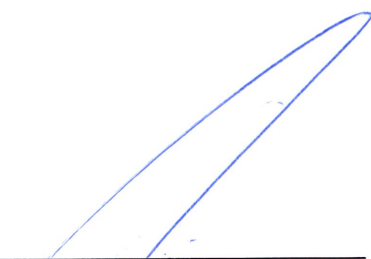
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapema para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas vias de igual teor e forma.

Itapema, 03 de janeiro de 2022.



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATANTE



NELSON JULIANO VIEIRA
CONTRATADO

95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUN RESPONSÁVEL - SEC TURISMO, CULT, ESPORTE

PARECER DO GESTOR	1069/2022, de 11 de abril de 2022
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
CNPJ	41.721.142/0001-25
RESPONSÁVEL/PROCURADOR	NELSON JULIANO VIEIRA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 033/2021, de 22 de dezembro DE 2021
NOTA DE EMPENHO	n. 105/2022, de 03/01/2022 - R\$ 79.568,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 1787/2022 - R\$ 10.960,00, proc em 25-03-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS A PROJETOS ESPORTIVOS

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos da Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, conforme Termo de Colaboração n. 033/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **25 de março de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **08 de abril de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.


CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

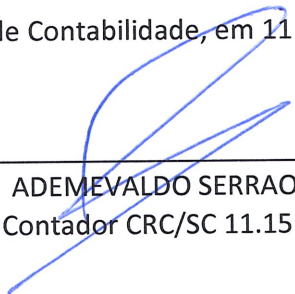
No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.



96

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 11 de abril de 2022.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1069/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Matheus E. Romani

RELATÓRIO

A Beneficiária **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** apresentou a prestação de contas referente ao repasse das despesas da entidade firmada através do convênio 033/2021 ESPORTE, conforme fls. 01 a 16;

Nota de Empenho 105/22, fls. 17;

Ordem de Pagamento 1787/22, fls. 18;

Comprovante de Transferência de valores fls. 19;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 20;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades estatutárias da Entidade, conforme fl. 21;

Nota Fiscal n. 003 Ana Cristina Pretto T. Da Cunha no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 22;

Nota Fiscal n. 009 Ederson H. Da Silva no valor de R\$ 1.842,00 conforme fls. 23;

Nota Fiscal n. 0010 Neydsquei Bertemes no valor de R\$ 3.684,00 conforme fls. 24;

Nota Fiscal n. 022062 Nelson Juliano Vieira no valor de R\$ 1.500,00 conforme fls. 25;



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nota Fiscal n. 0138 J.A Assessoria Contábil no valor de R\$ 250,00
conforme fls. 26;

Consulta - Extrato de conta-corrente fl. 27;

Comprovantes de Transferência bancaria fls. 28 a 32;

Relatório Geral atividades / março de 2022; fls. 33 a 35;

Fotos dos eventos do mês conforme fls, 36;

Lista de presença, fls. 37 a 75;

Plano de trabalho Projeto conforme fls. 76 a 79;

Protocolo de conectividade social conforme fl. 80;

GEFIP/SEFIP conforme fls. 81 a 84;

Contratos de Trabalho fls. 85 a 94;

Relatório as fls. 95 e 96, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, relatou que não havia tido irregularidade no processo.

Também, esta comissão deve certificar a falta de documentos que solicita o controle interno, avaliar e analisar os documentos acostados, bem como, sua aplicação conforme os objetivos citados no convênio.

Encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Após a verificação dos itens mencionados pelo Departamento de Contabilidade e análise de todos os documentos apresentados, confirmei que não havia irregularidade no processo.

Sendo assim.

Este é o relato.

Itapema - SC, 02 de Agosto de 2022.

Matheus E. Romani

Matheus E. Romani

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1069/2022

Entidade Beneficiada: Associação Novo Basquete Costa Esmeralda

Projeto: Esporte para Todos

Membro: Matheus E. Romani

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi acima mencionado, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da **Associação Novo Basquete Costa Esmeralda** no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), para o custeio de despesas conforme convênio 033/2021.

Itapema – SC, 02 de Agosto de 2022.

Matheus E. Romani

Matheus E. Romani

Membro Relator



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0174/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 25/03/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 033/2021
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Responsável: Nilza Nilda Simas
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA
Responsável beneficiário: Nelson Juliano Vieira
Empenho: 105/2022
Nº da Parcela: 02
Valor Parcela: 10.960,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 79.568,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas a Projetos Esportivos.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1069/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 95-96
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-19, 76-79
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 20
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 21
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 22-26, 80-94
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 22-26
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 27
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 28-32
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Última alteração: 29/09/2022.



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Avaliação: Não se Aplica

010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Avaliação: Regular **Página:** 33-75

012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório de visita técnica

Avaliação: Regular

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 95-96

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 97-99

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 033/2021, parcela 02, no valor de R\$ 10.960,00, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE COSTA ESMERALDA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

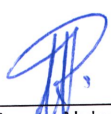
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.


Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 101/102, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 97-99 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1069/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 29 de Setembro de 2022


Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno


Ubirajara Fabricio de Lima
Assessor Financeiro

Última alteração: 29/09/2022.